



PORTARIA Nº.298, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **VALDEMAR FERREIRA DA GUIA** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 154, de 13 de março de 2017.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Produtos Manufaturados.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 204, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.300, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **DOUGLAS FRANCISCO BOTH** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Patrimônio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 207, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.299, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Controle e Segurança no Trânsito.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 202, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.298, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **VALDEMAR FERREIRA DA GUIA** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 154, de 13 de março de 2017.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.297, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **NELCI VERÔNICA KIPP FERRÃO** do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Julho de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Produtos Manufaturados.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 204, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.300, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Julho de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **DOUGLAS FRANCISCO BOTH** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Patrimônio.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 207, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.299, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Julho de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Controle e Segurança no Trânsito.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 202, de 23 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.298, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Julho de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **VALDEMAR FERREIRA DA GUIA** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 154, de 13 de março de 2017.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.297, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Julho de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **NELCI VERÔNICA KIPP FERRÃO** do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.